



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Processo nº 6.048/2024.

## TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO Nº 000080/2024

Pelo presente instrumento particular de Aditivo Contratual que entre si fazem, de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça João Acacinho, 01, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF nº 27.174.135/0001-20, por meio da **SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** representado por **KARLA GONÇALVES VALENTIM** portador do CPF: 086.163.097-13, RG: 20094898 residente à **RUA ANA MADALENA GONÇALVES MACHADO, 64 2º PAVIMENTO - SANTA CRUZ - GUAÇUI - ES - CEP: 29560-000**, nos termos da Lei municipal nº 3.733/2010, regulamentada pelo Decreto municipal Nº 7.255/2010, **doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa AUTO POSTO GUACUI LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº. **15.282.814/0001-33**, com sede no(a) **RUA PROJETADA, SN - LOTEAMENTO AULER LUDOLF THOME - GUAÇUI - ES - CEP: 29560000**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). **ROSIANE RIVA AZEVEDO**, inscrito(a) no CPF sob. o nº **087.155.107-19**, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se obrigam:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

**Aditivo de valor do S10 - acréscimo conforme tabela da ANP.**

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o acréscimo total de **R\$ 247,19 (duzentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos)**, referente ao Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato de acordo com tabela da ANP.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA FONTE DE RECURSO

As despesas constantes do presente aditivo, correrão à conta da dotação orçamentária abaixo:

**00023-150000009999-AAAA - MATERIAL DE CONSUMO**  
**(10001001.0824400202.060.0001.33903000000.150000009999-AAAA)**

### CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato nº **000080/2024**, permanecem inalteradas.

E POR ESTAREM JUSTOS E ACORDADOS, assinam o presente em três vias de igual forma e teor e na presença de testemunhas.

Guaçuí - ES., **08 de agosto de 2024**.

**SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
**KARLA GONÇALVES VALENTIM**

**AUTO POSTO GUACUI LTDA**  
**Contratada**

TESTEMUNHAS:

01: \_\_\_\_\_

02: \_\_\_\_\_